



**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr.
deputado à Assembleia Legislativa, Leong Sun Iok**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e no seguimento do pedido de opiniões feito ao Fundo de Segurança Social, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Leong Sun Iok, de 29 de Novembro de 2019, enviada a coberto do ofício n.º 1398/E1013/VI/GPAL/2019 da Assembleia Legislativa de 4 de Dezembro de 2019 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 5 de Dezembro de 2019.

Em articulação com o desenvolvimento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, o Governo da RAM coopera de forma activa com a zona da Ilha da Montanha num projecto imobiliário destinado aos residentes da RAEM, que abrange espaços habitacionais, estabelecimentos educacionais, médicos e para séniores, bem como equipamentos sociais para serviços familiares e comunitários e para séniores, com o objectivo de proporcionar necessários apoios aos residentes da RAEM que aí vivem. Por enquanto, de forma ordenada, as autoridades da China Continental estão a realizar os respectivos trabalhos, cujos pormenores serão publicados oportunamente pelas autoridades da RAEM e da China Continental.

No que diz respeito aos séniores com mobilidade reduzida que vivem nos edifícios antigos, o Instituto de Acção Social (IAS) tem continuado a motivar organizações não-governamentais a desenvolver diversos serviços



e programas, nomeadamente o “Plano de Subsídios para a Avaliação de Segurança Domiciliar e Instalação de Aparelhos destinado aos Séniores” que visa prestar um serviço gratuito de segurança domiciliar e instalação de aparelhos aos séniores ou casais de idosos que vivem sozinhos, a fim de garantir a segurança e conveniência da vida e da deslocação dos séniores, no sentido de reduzir a probabilidade de ocorrência de acidentes domésticos. O referido plano foi implementado em Janeiro de 2014. Até ao mês de Outubro de 2019, registraram-se cerca de 6.680 casos para a avaliação de segurança domiciliar e pedido de orientação, e cerca de 6.290 casos para a instalação de aparelhos. Por outro lado, o IAS tem prestado um serviço de apoio de cuidados e enfermagem ao domicílio aos séniores com mobilidade reduzida que vivem nos edifícios antigos, através de 6 equipas de cuidados e apoios domiciliários e 1 serviço de cuidados domiciliários. Em Outubro de 2019, o referido serviço beneficiou cerca de 1.060 utentes. Nos últimos anos, o IAS tem aumentado a atribuição de recursos para apoiar as equipas de cuidados e apoios domiciliários na aquisição de equipamentos elevatórios para escadas.

É de referir também que, através da Fundação Macau, o Governo da RAEM tem subsidiado a implementação do serviço de apoio à locomoção e às deslocações disponibilizado por uma organização não-governamental, de modo a ajudar os séniores necessitados que vivem nos edifícios antigos, nas suas deslocações e reduzir as dificuldades que encontram quando utilizam os serviços dos equipamentos sociais e aumentar a sua participação na sociedade. Desde Janeiro de 2019, quando o referido



serviço foi implementado, até a Outubro de 2019, registraram-se cerca de 1.800 utentes/ utilizações. Ainda, através do serviço de transporte não urgente, o IAS apoia pessoas com mobilidade reduzida que vivem nos edifícios antigos nas suas deslocações aos estabelecimentos médicos, nomeadamente hospitais e centros de saúde, entre outros. Entre Janeiro e Outubro de 2019, registraram-se cerca de 23.400 utentes/ utilizações.

Actualmente, existem 3 edifícios de habitação social para séniores onde encontram-se estabelecidos equipamentos sociais para séniores. Através da atribuição de apoio financeiro aos equipamentos sociais para séniores, de acordo com as necessidades dos séniores, o IAS proporciona refeições, actividades recreativas, cuidados e serviços de enfermagem básicos, aconselhamento emocional e serviço de apoio emergente de 24 horas, a fim de ajudar séniores a criar condições para a permanência dos idosos no domicílio. Quanto à criação de residências para séniores, de acordo com o âmbito de competências, o IAS irá coordenar com outros serviços competentes caso procedam à realização dos respectivos estudos.

Perante a tendência do envelhecimento populacional, o Governo da RAEM irá continuar a dedicar-se à implementação das linhas de acção governativa no âmbito dos serviços para a permanência dos idosos no domicílio e a prestar aos idosos serviços necessários. No futuro, de acordo com o Plano de Acção para o Desenvolvimento dos Serviços de Apoio a Idosos nos Próximos Dez Anos (2016-2025), o Governo da RAEM irá continuar a prestar atenção aos idosos com mobilidade reduzida que vivem



nos edifícios antigos e a aperfeiçoar as medidas de apoio para séniores. Por outro lado, em cooperação com organizações não-governamentais, o Governo da RAEM irá desenvolver de forma activa acções promocionais sobre os serviços, com o propósito de dar a conhecer o serviço de equipamentos elevatórios para escadas e aumentar a possibilidade de participação dos séniores em actividades comunitárias.

À medida que o planeamento da zona da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau progride, o Fundo de Segurança Social de Macau irá coordenar de forma activa com outras autoridades competentes para assegurar os direitos sociais dos cidadãos da RAEM que trabalham ou vivem na China Continental. Presentemente, o regime de previdência central não obrigatório já definiu as situações de dispensa de residência na RAEM, designadamente indivíduos que estejam ausentes na RAEM por se encontrarem a estudar, a ter consultas médicas, em missão oficial, a trabalhar para suportar as despesas dos familiares que vivem na RAEM, estarem doentes e a viver na China Continental ou por razões humanitárias ou outras devidamente fundamentadas, ou, indivíduos com idade igual ou superior a 65 que tenham a sua residência habitual na China Continental. Os referidos indivíduos podem voltar a obter as verbas atribuídas pelo Governo da RAEM através da apresentação de reclamação, o que permite equilibrar a obtenção dos direitos sociais dos cidadãos e uma utilização razoável do erário público. Nesta conformidade, em relação à obtenção ou



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

do levantamento das verbas do regime de previdência central não obrigatório, os cidadãos da RAEM que vivem na China Continental, especialmente os idosos, não serão afectados na maioria das circunstâncias.

Para terminar, o Governo da RAEM agradece ao Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Leong Sun Iok pela atenção dada e sugestões apresentadas sobre os referidos assuntos.

Aos 30 de Dezembro de 2019.

O Presidente substituto do IAS

Hon Wai